

PROPOSTA

Folha Nº 321
Processo Adm Nº 08012025

Câmara Municipal de Açaílandia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

À CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 6041-0 CONTA CORRENTE: 18601-5

PIX: klebson.magalhaes@hotmail.com

NOME: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA.

LISTA DE EQUIPAMENTOS:

ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO:

- Motor 2 tempos
- Vazão do líquido: entre 30 e 250 ml/min Peso: 19,0 KG
- Caixa de Despacho: 220 x 400 x 590

NEBULIZADOR:

- Ficha técnica
- Potência do motor elétrico: 1.200w
- Voltagem: 127v ou 220v
- Rotação do motor-1 (mínima)/ 2 (máxima): 17.200rpm-21.100rpm
- Capacidade útil do tanque: 4L (1,06gal)
- Alcance máximo horizontal: 11m (36,1ft)
- Alcance máximo vertical: 8m (25,2ft)

PRO FOG:

- Tipo, Turbina pulso jato,
- Tamanho da partícula: 0,5 a 50 micra
- Capacidade dos tanques: Gasolina 1,0 Defensivo 5,0 litros, Consumo de gasolina: 1,5 litros/hora,
- Peso líquido: 9,8kg
- Proteção térmica na turbina em grades inteiras, para proteção do operador, Exclusiva válvula de 3 vias (fechada/aberta/limpeza de linha), atende a nova NR12

PULVERIZADOR:

- Bateria: 12 V-8 Ah (Autonomia de 6 horas)
- Comprimento da lança: 82 cm
- Comprimento da mangueira: 120 cm
- Quantidade de Litros 20L



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.

4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

LISTA DE PRODUTOS/MARCAS/REGISTRO:

Forma Nº 322
Processo Adm Nº 08011025

- DEMAND 10 CS – SYNGENTA – REGISTRO NA ANVISA 301196626 Processo 25000.020439/9504;
- TEMPRID – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220036 Processo 25351.406384/2010-44; 12.143.442/0001-76
- TERMIDOR DUO - BASF – REGISTRO NA ANVISA 304040050 – PROCESSO 25351.719432/2012-44;
- TRIMAX - INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810065 – PORCESSO 25351.420942/2015-40;
- KOTHRINE 2P – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220015 – PROCESSO 25351.168555/2006-01;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO;
- FORMICEL - TECNOCELL AGROFLORESTAL – REGISTRO NA ANVISA 317040032 – PROCESSO 25351.162638/2002-54;
- MAXFORCE PRIME – BAYER – REGISTRO NA ANVISA – 332220040 – PROCESSO 25351.295817/2012- 08;
- BIFENTOL PS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980035 – PROCESSO - 25351.394289/2009-03;
- AEROTEK PLUS – ROGAMA – REGISTRO NA ANVISA 304250167 – PROCESSO 25351.290029/2017-10;
- RATOL 750 PO DE CONTATO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980005 – PROCESSO 25351.005661/0172;
- RATOL BLOCO PARAFINADO – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980006 – PROCESSO 25351.005664/0161;
- RATOL GRANULADO GS – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980019 – PROCESSO 25351.141987/2004-02;
- RODILON SOFT BAIT – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220047 – PROCESSO 25351.272557/2014- 90;
- RODIMAX SOFT BAIT – INSETIMAX – REGISTRO NA ANVISA 327810076 – PROCESSO 25351.581279/2019-89;
- RODILON PELLETS PARAFINADOS – BAYER – REGISTRO NA ANVISA 332220004 – PROCESSO 25351.408014/2006-12;
- CIPERMOL 200 CE – CHEMONE – REGISTRO NA ANVISA 323980051 – PROCESSO 25351.149121/2012- 53;
- RAINHA PÓ - TECNOCELL AGROFLORESTAL LTDA – REGISTRO NA ANVISA 317040040 – PROCESSO 25351.102742/2005-32;
- SINISTRO 2P – DOMINUS – REGISTRO NA ANVISA – 333080049 – PROCESSO 25351.477136/2016-01;
- K-OTHRINE GEL FORMIGAS – BAYER - REGISTRO ANVISA nº 3322200510017 – PROCESSO - 25351.368431/2017- 68;
- FIPRONOL 25 CE – CHEMONE – REGISTRO ANVISA nº 318340067 – PROCESSO - 25351.425192/2016-06;
- GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA - PRODUTO ISENTO DE REGISTRO;
- AFASTE – LABGARD – GRANULADO E LIQUIDO – ISENTO DE REGISTRO;
- SPANTA GEEL – INSETIMAX – ISENTO DE REGISTRO.
- BIOCAIXA – BIOFOSSA – ISENTO DE REGISTRO.



TABELA DE PREÇOS:

Câmara Municipal de Acailândia
 CNPJ: 12.143.442/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados nas áreas internas e externas do prédio público da câmara municipal de Acailândia – Ma.	1	2.300 M²	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

- Valor total por extenso: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);
- Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;
- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor;
- Declaramos que, no preço acima ofertado, estão incluídos todos os custos indiretos tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, taxas, fretes, bem como, as isenções tributárias previstas em lei;
- Declaramos também que, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco;
- Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica;
- Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados conforme previsto no Edital;
- PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:** de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração;
- O prazo de validade da proposta é de 60 (SESENTA) dias;
- A entrega do objeto será feita nos locais indicados pelo Órgão, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para este órgão;
- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do Órgão antes da abertura oficial das propostas e que está plenamente ciente do firmá-la;
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos;



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Folha nº 324
Processo Adm Nº 08012025

Câmara Municipal de Acaiaçã
Petrolândia-PE nº 13.442/0001-76

15. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/2002;
16. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 18601-5, AGÊNCIA Nº. 6041-0, BANCO BRADESCO, em nome de 4K DEDETIZAÇÕES LTDA ou PIX: klebson.magalhaes@hotmail.com; CNPJ: 19.797.332/0001-77; NOME: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA;

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. Klebson Barboza Magalhães, Portador do RG, sob o nº 5.913.930 SDS PE, e CPF nº 010.483.614-89, com residência à Rua João Pacheco Delgado, nº13, Quadra 15, Centro, Petrolândia-PE.

PETROLÂNDIA/PE, 24 DE ABRIL DE 2025

KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:
01048361489

Assinado de forma
digital por KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:01048361
489
Dados: 2025.04.24
16:51:12 -03'00'

4K DEDETIZAÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
RG: 5.913.930 SDS/PE
CPF: 010.483.614-89



Forma Nº 325
Processo Adm Nº 03012025

Câmara Municipal de Acaulândia
CNPJ: 12.143.442/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: **0.0.41284**

CNPJ/CPF: **19.797.332/0001-77**

Razão Social ..: **4 K DEDETIZAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: **4 K DEDETIZACOES**

Ativ. Principal: **8122.2/00** - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Ativ. Secundária ..: **/** -

/ -

/ -

/ -

/ -

Endereço.: **RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38 -**
CENTRO - Petrolândia - PE

Restrições:

Emissão ..: **24/01/2025**

Válido até: **31/12/2025**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Setor Emissor:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código:
1.4.21.6.11002.0001

Ano:
2025

Razão Social:
4K DEDETIZAÇÃO LTDA

Nome Fantasia:
4 K DEDETIZAÇÕES

Endereço:
RUA: ARTUR VIEIRA LIMA

Bairro:
CENTRO

Número:
38

Cidade:
PETROLÂNDIA-PE

CEP:
56.460-000

CNPJ/CPF:
19.797.332/0001-77

Natureza da Atividade:
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:
PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS-CONFEA
CREA/ PE Nº 181273564-2

De acordo com o Código de Postura do Município de Petrolândia (LEI Nº. 841/2001), esta empresa está autorizada a funcionar durante o corrente ano fiscal.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Petrolândia-PE, 15 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Petrolândia
Secretaria de Saúde
Janeide Alves de Barros Silva
Janeide Alves de Barros Silva
Sanitarista - Mat. 30581

Coord. Vigilância Sanitária
Sanitarista

Prefeitura Mun. de Petrolândia
Welynadia Alves dos Santos
Welynadia Alves dos Santos
Secretária de Saúde

Secretária de Saúde

PREFEITURA M. DE PETROLÂNDIA-PE.
Secretaria M. de Saúde
Paula Roberta R. Campos
Paula Roberta R. Campos
Coord. de Vigilância Epidemiológica

Chefe da Vigilância em Saúde

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA
EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Câmara Municipal de Acaiaçu
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

ALVARÁ SANITÁRIO VEÍCULO

Setor Emissor:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código:
1.4.96.6.11002.0005

Ano:
2025

Razão Social:
4K DEDETIZAÇÕES LTDA

Nome Fantasia:
4K DEDETIZAÇÕES

Endereço:
RUA: ARTUR VIEIRA LIMA

Bairro:
CENTRO

Número:
38

Cidade:
PETROLÂNDIA-PE

CEP:
56.460-000

CNPJ/CPF:
19.797.332/0001-77

Natureza da Atividade: **SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**

Sub-Atividade: **VEÍCULO DE TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.**

NOME: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

MARCA/MODELO/VERSÃO: VW /SAVEIRO CS RB MPI

ESPECIE/TIPO: CARGA CAMINHONETE

CHASSI : 9BWKL45UOPP029847

PLACA: RZU6I88 – EXERCICIO: 2023 COR: BRANCA

De acordo com o Código de Postura do Município de Petrolândia (LEI Nº. 841/2001), esta empresa está autorizada a funcionar durante o corrente ano fiscal

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Petrolândia-PE, 23 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Petrolândia
Secretaria de Saúde

Janeide Alves de Barros Silva
Sanitarista - Mat. 30531

Coord. Vigilância Sanitária
Sanitarista

Prefeitura Mun. de Petrolândia

Welynadia Alves dos Santos
Secretária de Saúde

Secretária de Saúde

PREFEITURA M. DE PETROLÂNDIA-PE.
Secretaria M. de Saúde

Paula Roberta R. Campos
Coord. de Vigilância Epidemiológica

Chefe da Vigilância em Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **4K dedetizações LTDA, CNPJ – 19.797.332/0001-77**, com sede da rua Artur Viveira Lima, 38, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia-PE, Telefone: (81) 9 9992-4871, nos forneceu o serviço de dedetização, via dispensa de licitação, conforme relacionado abaixo:

Dispensa de licitação, Uasg 153165, Nota de Empenho Nº 2022NE000655.

Item 01 – Item compra: 00001 - Desinsetização / Desratização / Dedetização / Descupinização/ Controle de formigas /Controle e Coleta de realocação de colméias, vespas, marimbondos e abelhas /Controle de pombos e morcegos com desalojamento para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST_UFRPE)

Valor unitário: R\$ 14.595,07

Área Total: 24.333,5 m²

Quantidade: 01 Unidades

Valor total do Empenho: R\$ 14.595,07

Informamos também que tem nos atendido e cumprido os compromissos assumidos e garantindo a qualidade dos serviços por ela fornecida. Até a presente data, não existindo nada que desabone a referida empresa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Serra Talhada, 17 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
JOSE RALIUSON INACIO SILVA
Data: 18/11/2022 10:22:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Raliuson Inácio Silva
Técnico em Agropecuária
Seção de Apoio às Atividades de Campo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, com sede na Rua Artur Vieira Lima, número 38, localizada no centro da cidade de Petrolândia, estado de Pernambuco, possui qualificação técnica e desempenha um trabalho de excelência relacionado ao controle de pragas e vetores na Empresa PAJEÚ NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.814.573/00156, no âmbito de Abatedouro e Frigorífico de Aves, localizada no endereço Fazenda Pitombeira, S/N, Zona Rural, Serra Talhada, Pernambuco.

No tocante à propriedade rural na qual o estabelecimento citado está localizado, a FAZENDA PITOMBEIRA, na razão social de ANTONIO ALVES FILHO, inscrita no CNPJ/MF de nº 066.385.544-68, também recebe a assistência técnica da empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, obtendo bom desempenho operacional nos seguintes serviços;

DADOS DOS CONTRATOS DA FAZENDA E ABATEDOURO PITOMBEIRA

ORGÃO	SERVIÇO	QTD. UNIT.	UND.	QTD TOTAL	QTD. DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ANTÔNIO SALVES FILHO CPF: 066.385.544-68	DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO	E 5.000	M²	60.000	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
PAJEÚ NORDESTE CNPJ 02.814.573/0011-56	DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO	E 5.000	M²	60.000	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
PAJEÚ NORDESTE CNPJ 02.814.573/0011-56	DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE MOSCAS E MOSQUITOS ALADOS COM A UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE TERMONEBULIZAÇÃO (FUMACÊ)	E 5.000	M²	10.000	2	R\$2.500,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 17.600,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)							

Informamos, portanto, que a empresa prestadora dos serviços acima referidos cumpre fielmente suas obrigações, não constando nada que a desqualifique técnica e comercialmente até a presente data.

Serra Talhada, 26 de Janeiro de 2024.

Filip Torres Pereira Batista
Médico Veterinário
CRMV-PE 4735

FILLIP TORRES PEREIRA BATISTA
MÉDICO VETERINÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CRMV 4735 PE

Pajeú Nordeste Ltda
CNPJ Nº 02.814.573/0011-56 - Inscrição Estadual Nº 0321041-38
Fazenda Pitombeira, S/N, Zona Rural – Serra Talhada - PE – CEP 56922-000



seducmv

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1 APREFEITURAMUNICIPALDEMANOELVITORINO-BA,comendereço Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representadaporseuPrefeitoSr.ManoelSilvanyBarros, residente e domiciliada neste Município, atesta a quem possa interessar que a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, localizada na Rua Artur Vieira Lima, nº38, Centro, Petrolândia-PE, 56.460-000, prestou serviços abrangentes sendo, serviço de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento deaves nas dependências das secretarias municipais de Manoel Vitorino – Ba.

2	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE						
UNIDADES ESCOLARES – LOTE 01						
		SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES	M²	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
UNIDADES DE SAÚDE – LOTE 02						
		SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES	M²	4.000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
SEDE DA PREFEITURA E ORGÃO PÚBLICOS – LOTE 03						
		SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES	M²	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
QUANTIDADE TOTAL DE M²				24.000	VALOR TOTAL	R\$ 6.360,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 6.360,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)						

2.1 Os serviços foram executados entre as datas 18/12/2023 até o dia 18/12/2024 com materiais, equipamentos e profissionais adequados, garantindo uma execução eficaz e atendendo plenamente às expectativas estabelecidas na contratação, tendo como Responsável Técnico o Sra. Patrícia Regina Ramalho Campos, engenheira agrônoma, Registro CREA sob o nº PE054124. A nossa empresa reconhece com mérito a excelência de todas as etapas dos trabalhos prestados.

2.1.1 Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

MANOEL VITORINO/ BA. 17 de maio de 2024

Carmelino Barros Pires
Secretário de Educação
Decreto 101/2024

Assinatura do contratante
CARMELINO BARROS PIRES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Reinaldo Pella, 480, São Sebastião, Rio Bananal - ES, CEP: 29920-000
Telefone: (27)3265-1176/1759 ou 98176-2439 – E-mail: semec@riobananal.es.gov.br
CNPJ: 32.039.342/0001-01

FOLHA Nº 333
PROCESSO ADM. Nº 080225
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

2.1 Os serviços foram executados entre as datas 30/08/2023 até o dia 29/08/2024 com materiais, equipamentos e profissionais adequados, garantindo uma execução eficaz e atendendo plenamente às expectativas estabelecidas na contratação, tendo como Responsável Técnico o Sra. Patrícia Regina Ramalho Campos, engenheira agrônoma, Registro CREA sob o nº PE054124. A nossa empresa reconhece com mérito a excelência de todas as etapas dos trabalhos prestados.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

RIO BANANAL/ ES, 10 de maio de 2024

Assinatura do contratante

ROBERTA BONINSEGNA GIURIATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Roberta Boninsegna Giuriato
Secretária Municipal de Educação
e Cultura de Rio Bananal/ES
Matrícula: 001858
Portaria Nº 0016/2022
Publicado 10/01/2022



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

FOLHA Nº 334
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Acauã
CNPJ 12143442-0001-76
CR válido até: 09/03/2025

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8300579	23/01/2025	09/12/2024	09/03/2025

Dados básicos:

CNPJ : 19.797.332/0001-77
Razão Social : 4K DEDETIZACOES LTDA
Nome fantasia : 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Data de abertura : 25/02/2014

Endereço:

logradouro: RUA ARTUR VIEIRA LIMA
N.º: 38
Bairro: CENTRO
CEP: 56460-000
Complemento:
Município: PETROLANDIA
UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	MP6Y9KC6N6E537SC
-----------------------	------------------



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
181273564-2

Nome

PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Filiação

JOSÉ REBEIRO CAMPOS

PAULA FRANCINETE RAMALHO LEAL CAMPOS

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

044.849.134-61

6607684 SDS-PE

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

16/10/1983

PETROLÂNDIA

PE

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PE

26/09/2015

17/12/2013

Ass. Presidente

Renato de Alencar Cavalcanti

Registro no Crea

PE054124

FOLHA Nº 335

PROCESSO ADM. Nº 02012005



Câmara Municipal de Acailândia

CNPJ 12.143.442/0001-76



Título Profissional
Engenheira Agrônoma

Ass. do Profissional

Patricia Regina R. Campos

Valer como Documento de Identidade o Item F6 Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 02.06 de 07/05/75)



FOLHA N° 336
PROCESSO ADM. N° 08012025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO DE ASSIS GOMES CARNEIRO
REGISTRO.....	: SE-006177/O-5 T-PE
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.896.464-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 06/02/2025 as 16:02:47.

Válido até: 07/05/2025.

Código de Controle: 299329.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMARCA DE PETROLÂNDIA
Av. Três Poderes nº 75 - Petrolândia - PE- CEP: 56.460-000 - Fone (087) 3851 - 0745

C E R T I D ã O

FALÊNCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando buscas no **SISTEMA JUDWIN, NÃO CONSTATEI** a existência de **AÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, contra: **4K DEDETIZAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 19.797.332/0001-77, situada na Rua Artur Vieira Lima, 38, centro, CEP: 56.460-000, Petrolândia-PE.

CERTIFICO, finalmente, que **as informações ora prestadas não abrangem o sistema de processo judicial eletrônico, que pode ser acessado através do site: www.tjpe.jus.br.**

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ.

Comarca de Petrolândia-PE, 09/04/2025.


Josenilson Bezerra da Gama
Função de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau.
Mat. 186.077-1

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Número da Certidão: 2025.000002871320-13

Data de Emissão: 17/03/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 4K DEDETIZACOES LTDA

Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA N. 38, CENTRO, PETROLANDIA, PE, CEP: 56.460-000 - BRASIL

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/06/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

FOLHA Nº 339
PROCESSO ADM. Nº 0302005

Câmara Municipal de Aracaju

CNPJ 12 143 442



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: 4K DEDETIZACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26202731245	CNPJ 19.797.332/0001-77	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/02/2014	Início da Atividade 26/02/2014
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA 38, CENTRO, PETROLÂNDIA, PE - CEP: 56460000			

4K DEDETIZACOES LTDA

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA	
20248600753				
Ato:	002 - ALTERAÇÃO			
Evento:	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)				
Ato	Número	Data	Descrição	
080	26801464295	26/02/2014	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
080	26801464295	26/02/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
350	M1526052466	26/02/2014	ENQUADRAMENTO DE MEI	
002	M1526038497	06/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	M1526038566	06/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
351	M1726558442	05/05/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI	
002	20219063664	08/06/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20219063664	08/06/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
002	26202731245	28/09/2021	TRANSFORMAÇÃO	
002	20228348838	16/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20249961296	12/01/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20248600753	15/08/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
002	20248600753	15/08/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

259446335

página: 1/2

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.797.332/0001-77
Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA 38 / CENTRO / PETROLANDIA / PE / 56460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041411045660349763

Informação obtida em 22/04/2025 11:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHA Nº 341
PROCESSO ADM Nº 12142/2025
Câmara Municipal de Ilanduba
CNPJ 12142/2025 - 76

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA	
NIRE: 26202731245	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20248600753	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 37.670.609.493.46	
Emissão: 13/02/2025 08:35:12	

RECIFE, Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR
JESSICA CAROLINE DAS
CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77

Câmara Municipal de Acauã
CNPJ 12143442 0001-76

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 010.483.614-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5913930, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado na RUA ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, 1621, AABB, SERRA TALHADA, PE, CEP 56.912-160, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202731245, com sede na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia, PE, CEP 56.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade adotará o nome fantasia **4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE RUAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE

Req: 81400001744477

Página 1



Certifico o Registro em 15/08/2024

15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FACHADAS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REVESTIMENTO DE TUBULACOES.

CNAE FISCAL

- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4391-6/00 - obras de fundações;
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/03 - obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

Req: 81400001744477

Página 2



Certifico o Registro em 15/08/2024

15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos;
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00 - atividades paisagísticas;
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas;
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras;
0161-0/99 - atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões;
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos;
4120-4/00 - construção de edifícios;
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas;
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4313-4/00 - obras de terraplenagem;
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PETROLÂNDIA - PE.

Req: 81400001744477

Página 3



Certifico o Registro em 15/08/2024

15/08/2024

Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245

Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177612835621520

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ nº 19.797.332/0001-77

FOLHA Nº 395
PROCESSO ADM. Nº 0001-76
Câmara Municipal de Petrolândia
CNPJ 12143442 0001-76

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

Petrolândia - PE, 14 de agosto de 2024.

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSWUMzTngSBvpcZvw&chave2=piYHkocZXwAGXCK14Ftlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01048361489-KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Req: 81400001744477

Página 4



Certifico o Registro em 15/08/2024
Arquivamento 20248600753 de 15/08/2024 Protocolo 248600753 de 14/08/2024 NIRE 26202731245
Nome da empresa 4K DEDETIZACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 177612835621520

15/08/2024

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

FOLHA Nº 346
PROCESSO ADM. Nº 001205
Câmara Municipal de Açuilândia
CNPJ 12143442 0001-76

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 22/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 01048361489

19.797.332/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 22/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.EFZZ.JATU.WPH6.44H9.6QW8**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
*Pernambuco*FOLHA Nº 347
PROCESSO ADM. Nº 08012025Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2025.000002586481-98

Data de Emissão: 28/02/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: 4K DEDETIZACOES LTDA

Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38

Bairro: CENTRO

Município: PETROLANDIA

Inscrição Estadual: 1149011-04

CNPJ: 19.797.332/0001-77

CNAE Principal: 8122-2/00

CEP: 56.460-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **28/05/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Petrolândia
CNPJ 12143442-0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Praça dos Três Poderes, 141 - Centro - Petrolândia - PE - CEP 56460-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0077/25

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil0.0.41284 CPF/CNPJ 19.797.332/0001-77
Razão Social: 4 K DEDETIZAÇÃO LTDA
Atividade: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
Localização ComercialRUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38 -
CENTRO - PETROLÂNDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, KEILA MARQUES DE SA, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Petrolândia do Estado de Pernambuco.

Petrolândia, 14 de Março de 2025

Em testemunho da verdade, assino

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA



OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA Nº ³⁹⁹
PROCESSO ADM. Nº ⁰⁸⁰¹²⁰²⁵
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Certidão nº: 11992145/2025

Expedição: 28/02/2025, às 15:27:30

Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **4K DEDETIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.797.332/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº 350
PROCESSO ADM. Nº 030/2025

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 4K DEDETIZACOES LTDA
CNPJ: 19.797.332/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:10 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **676F.322E.D258.ED1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº 351
PROCESSO ADM. Nº 03012025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
CPF: 010.483.614-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:52 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **51A3.78E8.EFAB.4A1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Câmara Municipal de Petrolândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO, CEP: 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 CNPJ: 10.106.235/0001-16 E-MAIL: PETRO@GMAIL.COM

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS PESSOA JURIDICA

Certifico para os devidos fins que, **4 K DEDETIZAÇÃO LTDA., CNPJ N. 19.797.332/0001-77**, residente e domiciliado nesta cidade de Petrolândia-PE, está quite com a Fazenda Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito de o Erário Municipal cobrar quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados, inclusive sobre os imóveis loteados na área urbana.

Departamento da Receita Municipal de Petrolândia – PE

Aos 14 (quatorze) dias de março de 2025.

Validade: **90 (noventa) dias a partir da data de emissão (14/03/2025).**





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHA Nº 353
PROCESSO ADM. Nº 08012025

Câmara Municipal de Aracá

CNPJ 12143442 0001/20



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: 4K DEDETIZACOES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202731245	19.797.332/0001-77	26/02/2014	26/02/2014

Endereço:
RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38, CENTRO, PETROLÂNDIA, PE - CEP: 56460000

OBJETO SOCIAL

MUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LIMPEZA DE RUAS SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICO DE LIMPEZA DE FACHADAS OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REVESTIMENTO DE TUBULACOES

259446360

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHA Nº 354
PROCESSO ADM. Nº 08012025

Câmara Municipal de Recife
CNPJ 12143442



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial 4K DEDETIZACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202731245	CNPJ 19.797.332/0001-77	Arquivamento do ato Constitutivo 26/02/2014	Início da atividade 26/02/2014
Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38, CENTRO, PETROLÂNDIA, PE - CEP: 56460000			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 010.483.614-89	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
KLEBSON BARBOZA MAGALHAES 010.483.614-89	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/08/2024	Número 20248600753	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 6 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

página: 2/2

259446360

CERTIDÃO DE CADASTRO

FOLHA Nº 355
PROCESSO ADM. Nº 08012025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Número da Certidão: **2025.000002586538-68**

Data de Emissão: **28/02/2025**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **4K DEDETIZACOES LTDA**

Data do Cadastramento: **12/01/2024**

Inscrição Estadual: **1149011-04**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Regime: **SIMPLES NACIONAL**

Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **56.460-000**

Logradouro: **RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38**

Bairro: **CENTRO**

Município: **PETROLÂNDIA**

UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

058122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Atividades Econômicas Secundárias:

050161001 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS
050161002 - SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS
050161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
053600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
053811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
054120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
054211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVARIAS E AEROPORTOS
054213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
054222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
054292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
054299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
054311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
054311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
054313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
054321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
054322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
054322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
054329103 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
054330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
054330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
054330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
054391600 - OBRAS DE FUNDACOES
054399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
054399103 - OBRAS DE ALVENARIA
054399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
054520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

CERTIDÃO DE CADASTRO

054923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
054930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
057711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
057732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
057739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
057739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
058121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
058129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
058130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
053313999 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
053314707 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
053329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
054299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
054329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
054330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
054330405 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
054399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
054930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
054930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
058219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
059521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

FOLHA Nº 357
PROCESSO ADM Nº 3012025

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2025 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.797.332/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6807.AAFD.A61F.2989 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHA Nº 358
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.797.332/0001-77

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/04/2025, às 11:45:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8HZDC3UCAK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **4K DEDETIZACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:51:40 do dia 22/04/2025, com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c7abe9L6We2jZ1jE3FRu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA Nº 360
PROCESSO ADM. Nº 03012025

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2025 11h52min

Data de Validade: 22/05/2025

Nº da Certidão: 02205316/2025

Nº da Autenticidade: 1Y.83.IK.5X.J9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Endereço Residencial: ARTHUR VIEIRA LIMA, 38

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Petrolândia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



FOLHA Nº 361
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Azeitândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/04/2025 11h52min

Data de Validade: 22/05/2025

Nº da Certidão: 02205332/2025

Nº da Autenticidade: JV.CN.5K.9L.1K

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: 4K DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Endereço Residencial: ARTHUR VIEIRA LIMA, 38

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Petrolândia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **4K DEDETIZACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:53:55 do dia 22/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **N8DG220425115355**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2025 12:44:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4K DEDETIZACOES LTDA**
CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº 364
PROCESSO ADM. Nº 03012025

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 4K DEDETIZACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 4K DEDETIZACOES E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARTUR VIEIRA LIMA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9992-4871
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº

365

PROCESSO ADM. Nº 08012023

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Acailândia

CNPJ 12143442-0001-76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
4K DEDETIZACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ARTUR VIEIRA LIMA

NÚMERO
38

COMPLEMENTO

CEP
56.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PETROLANDIA

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(87) 9992-4871

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA Nº 386
PROCESSO ADM. Nº 23012025Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.797.332/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
4K DEDETIZACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ARTUR VIEIRA LIMANÚMERO
38COMPLEMENTO
*****CEP
56.460-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PETROLANDIAUF
PEENDEREÇO ELETRÔNICO
KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COMTELEFONE
(87) 9992-4871ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2025 às 15:58:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ENTRE EMPRESA E ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

O determinado contrato entre a Engenheira Agrônoma Patrícia Regina Ramalho Campos e a empresa 4K Dedetizações Ltda é referente a prestação de serviços.

No respectivo dia 24 de maio de 2023, na cidade de Petrolândia - PE, a Engenheira Agrônoma, Patrícia Regina Ramalho Campos, inscrita no CREA - PE sob o nº 054124, CPF nº 044.849.134-61, residente na Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, Nº 125, centro, Petrolândia - PE, CEP: 56.460-000, de agora em diante denominada como CONTRATADA, e a empresa 4K Dedetizações LTDA, situada na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, centro, Petrolândia - PE, com inscrição CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhães, divorciado, domiciliado na cidade de Petrolândia - PE, inscrito no CPF nº 010.483.614-89, RG nº 5.913.930 SSP/PE, de gora em diante denominada como CONTRATANTE, definiram oficializar este contrato de Prestação de Serviços por meio das seguintes cláusulas:

DO OBJETO:

Cláusula Primeira - O atual contrato tem por objeto o fornecimento de serviços técnicos habilitados no Controle de Pragas e Vetores Urbanos em conjunto com a empresa contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O cumprimento dos serviços acontecerá de acordo com a demanda da Empresa dentro da técnica administrativa especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Cláusula Segunda - As partes atuam rigorosamente este contrato de acordo com as disposições a seguir:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Cumprir o vigente contrato, promovendo os serviços de Assessoria no Controle de Pragas Urbanas e Vetores, ciente das exigências da empresa para uma melhor eficiência, execução e produtividade.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar ao Contratado todas as informações fundamentais para a execução do seu ofício.

DA REMUNERAÇÃO:

Cláusula Terceira - Fica acordado entre as partes um montante consequente da porcentagem de serviços a serem prestados pelo Contratado, sendo oscilante mensalmente. Conserva-se a ambas as partes acordos mensais que sejam positivos para os dois lados, podendo o pagamento ser efetuado por meio de PIX, Transferência Bancária ou em dinheiro.



FOLHA Nº 368
PROCESSO ADM. Nº 03012023

Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12143442 0001-76

DO PRAZO:

Este contrato é por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento por uma das partes, desde que seja informado com antecedência de 30 (trinta) dias.

DO FORO:

Fica eleito o fórum da Comarca de Petrolândia-PE para esclarecer ou solucionar quaisquer dúvidas sobre este acordo firmado.

PETROLÂNDIA, 05 DE JUNHO DE 2023

Patricia Regina R. Campos
Engenheira Agrônoma
CREA-PE 054124

PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CREA PE - 054124

19.797.332/0001-77
4K DEDETIZAÇÕES LTDA.

Rua Artur Vieira Lima, Nº 38
CENTRO, CEP - 56.460-000
Petrolândia-PE

4K DEDETIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 010.483.614-89

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SSP/PE

CPF: 010.483.614-89

OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA
RAFAEL MACHADO DA SILVA - TABELIÃO - CNPJ: 44.330.849/0001-07 - CNS: 077610
AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO - Nº 7, PETROLÂNDIA - PE, TEL. (87) 99942-5304

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE KLEBSON BARBOSA
MAGALHÃES EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FÉ. Petrolândia/PE,
05/06/2023 15:25:23
SELO 0077610.NZ.N05202303.00428

Ricardo Henrique Mendonça - Escrevente

Emol. R\$ 4,54 T.J. R\$ 0,50 FERM. R\$ 0,05 FUNSEG. R\$ 0,10 ISS. R\$ 0,25 TSNR. R\$ 1,01

OFÍCIO REGISTRAL E NOTARIAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

RAFAEL MACHADO DA SILVA - TABELIÃO - CNPJ: 44.330.849/0001-07 - CNS: 077610
AVENIDA DOM PEDRO II, CENTRO - Nº 7, PETROLÂNDIA - PE, TEL. (87) 99942-5304

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PATRICIA REGINA
RAMALHO CAMPOS EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FÉ.
Petrolândia/PE, 06/06/2023 16:23:34
SELO 0077610.HP.J06202301.00021

Maristela Brasil Torres - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 4,54 T.J. R\$ 0,50 FERM. R\$ 0,05 FUNSEG. R\$ 0,10 ISS. R\$ 0,25 TSNR. R\$ 1,01

4K DEDETIZAÇÕES LTDA-ME, CNPJ/MF
Nº 19.797.332/000177

Rua Artur Vieira Lima, Nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000

WhatsApp: (87) 9 9992-4871 / 9 9638-3008

E-mail: 4kdedetizacaolt@gmail.com



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 194928/2023
Emissão: 13/07/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C466A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

FOLHA Nº 369
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Alagoinha
CNPJ 12143442 0001-76

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66 e conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Registro: 1812735642

CPF: 044.***.***-61

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/12/2022

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 3000138616

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

Data de Formação: 21/06/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

Registro: 0010309403

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Data Início: 16/05/2023

Data Fim: 12/11/2023

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº CE20241504344

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

FOLHA Nº INICIAL 370
PROCESSO ADM. Nº 0392025

1. Responsável Técnico

PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRONOMA**

Câmara Municipal de Acaulândia
CNPJ 12143442 0001-76
Registro: 377564CE

2. Contratante

Contratante: **4k DEDETIZACOES LTDA**

RUA RUA ARTUR VIEIRA LIMA

Complemento:

Cidade: **PETROLÂNDIA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

Nº: **38**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **56460000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA ARTHUR VIEIRA LIMA

Complemento: **ESCRITÓRIO**

Cidade: **PETROLÂNDIA**

Data de início: **05/06/2023**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Engenheiro**

Nº: **38**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PE**

CEP: **56460000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

26 - Desempenho de cargo > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

6,00

Unidade

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS - CPF: 044.849.134-61

_____, _____ de _____ de _____
Local data

4k DEDETIZACOES LTDA - CNPJ: 19.797.332/0001-77

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **07/10/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8217355266**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Z5DB
Impresso em: 10/10/2024 às 10:25:59 por: , ip: 191.5.199.208

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220623358/2025

Emissão: 07/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 68A0Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

FOLHA Nº 371
PROCESSO ADM. Nº 03012025

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.494/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Câmara Municipal de Acarandia
CNPJ 12143442-0001-76

Interessado(a)

Profissional: PATRÍCIA REGINA RAMALHO CAMPOS

Registro: 1812735642

CPF: ***.849.134-**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/12/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA

Data de Formação: 21/06/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 4K DEDETIZACOES LTDA

Registro: 0000696293

CNPJ: 19.797.332/0001-77

Data Início: 19/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

DECLARAÇÃO UNIFICADA

FOLHA Nº 372
PROCESSO ADM. Nº 030/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

DECLARAMOS QUE:

- 1 - A validade da proposta é de 60 (SESSENTA) dias corridos;
- 2 - Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- 3 - Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do respectivo Processo Licitatório Eletrônico, conforme o Edital;
- 4 - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
- 6 - No valor constante desta proposta estão incluídas todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução/fornecimento do objeto desta licitação;
- 7 - Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação deles, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade desta empresa proponente que responderá por eles contra reclamações relacionadas ao assunto;
- 8 - A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 9 - Estamos comprometidos com a promoção da igualdade de gênero e raça;
- 10 - Temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e ao serviço como um todo (terreno, solo, planta etc.), assumindo total responsabilidade por sua execução nos prazos e condições previstos neste edital e pactuados entre as partes, não podendo pleitear e/ou apresentar em seu favor, por força do conhecimento declarado, quaisquer pleitos, questionamentos, alterações contratuais, impeditivos técnicos e/ou custo(s) não previsto(s) para a execução do objeto licitado e/ou qualquer outro tipo de questionamento futuro fulcrado em desconhecimento da íntegra deste edital e/ou a não realização dessa vistoria técnica facultativa nos locais de instalação e execução do serviço, sendo de sua total responsabilidade a ocorrência de todo e qualquer eventual prejuízo posterior.
- 11 - Declara estar ciente de suas responsabilidades conforme estabelecido na Lei nº 12.846/2013. A empresa assegura a elaboração e implementação de um Programa de Integridade, com o objetivo de garantir a eficácia na análise e mitigação dos riscos de não conformidade e fraudes contra instituições públicas.
- 12 - Declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 13 - Declaro que o movimento da receita bruta anual da empresa no exercício anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
- 14 - Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.





**DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA**

**4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.797.332/0001-77

FOLHA Nº 373

PROCESSO Nº 03012025

Câmara Municipal de Petrolândia

CNPJ 12143442 0001 - 76

15 – Declaro, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se trata de informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16 – Declara, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 6º da Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

I – Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

17 - Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

DECLARAMOS QUE:

a empresa se responsabiliza pela aquisição, utilização e controle dos produtos a serem utilizados nas execuções dos serviços e que está instalada em conformidade com a rdc. ANVISA nº622/2022.

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente licitação e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas que regem a espécie.

4K DEDETIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

ENDEREÇO: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, Nº 38, CENTRO / PETROLÂNDIA - PE

TELEFONE: (87) 9 9992- 4871 / 9 9630-3008

EMAIL: 4kdedetizacaoltida@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

RG: 5.913.930 SDS PE

CPF: 010.483.614-89

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO: RUA JOÃO PACHECO DELGADO, Nº 13, QUADRA 15

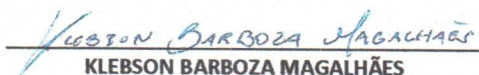
DADOS BANCÁRIOS:

BANCO SANTANDER

AGÊNCIA: 4038

CONTA CORRENTE: 13.000.535-6

PETROLÂNDIA, 24 DE ABRIL DE 2025


KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

DIRETOR

RG: 5.913.930 SDS/PE

CPF: 010.483.614-89



FOLHA Nº 374
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Av. 17 de Agosto, 1057 - Casa Forte, Recife/PE, CEP 52060-590

DECLARAÇÃO

Processo nº 02019.000848/2021-06

Interessado: KLEBSON BARBOZA MAGALHAES - CNPJ: 19.797.332/0001-77

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Em atenção ao requerimento protocolizado sob nº 02019.000848/2021-06, de 16/07/2021, sobre análise de obrigatoriedade de inscrição junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, declara que, na presente data e conforme os documentos e informações apresentadas, as atividades exercidas pela empresa **KLEBSON BARBOZA MAGALHAES**, inscrita na Receita Federal do Brasil sob CNPJ nº 19.797.332/0001-77, não são sujeitas à inscrição no CTF/APP, por não se caracterizarem como atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais. Esta declaração tem validade enquanto a empresa continuar a exercer as atividades declaradas no requerimento. O exercício de qualquer outra atividade passível de inscrição no CTF/APP implica na **revogação** da presente Declaração de inexigibilidade. Eu, **Maria Goreth Cardoso de Souza**, Matrícula **SLAPE Nº 6683324**, lotada no **Núcleo de Qualidade Ambiental IBAMA/PE**, subscrevo eletronicamente a presente declaração, cuja veracidade poderá ser consultada por meio digital, consoante informações abaixo.

(assinado eletronicamente)

MARIA GORETH CARDOSO DE SOUZA

Matrícula 6683324 - Técnica Administrativa

NQA/DITEC/SUPES-PE



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETH CARDOSO DE SOUZA**, Técnico Administrativo, em 16/07/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10403225** e o código CRC **A85E8B37**.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name
KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

Data do Nascimento
12/01/83

Nº de Inscrição
010483614-89

010483614-89

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Klebson Barboza Magalhães

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/06/99

S E R P R O

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
Assinado de forma digital por KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES
Dados: 2023.06.12 17:12:59
8361489-0300

PROCESSAMENTO Nº 00025

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
5.913.930

DATA DE EMISSÃO
04/04/2018

NOME
<< KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES >>

FILIAÇÃO
<< MANOEL ROSA MAGALHÃES >>
<< MARIA DAS GRAÇAS BARBOZA MAGALHÃES >>

NATURALIDADE
SERRA TALHADA - PE

DATA DE NASCIMENTO
12/01/1983

DOC. ORIGEM
<< 074521 01 55 20152 00016 120 >>

CPF
0005319 91, PETRÔNIO DIAS DE CARVALHO

010.483.614-89

PABLO A. TENCIO DE CARVALHO
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
GERENTE DO IITE

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

41835012704063010.5018587

F-79 44.050 - 4331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES DE REIS

POLEGARÍMETRO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 19.797.332/0001-77

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: 4K DEDETIZACOES LTDA

FOLHA Nº 376
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143 442 0001 - 76

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/02/2014

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/02/2014	30/04/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20231008769

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

FOLHA Nº 377
PROCESSO ADM Nº 03012023
INICIAL

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442-0001 - 76

1. Responsável Técnico
PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS
Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**

RNP: 1812735642
Registro: PE054124 PE

Empresa contratada: **4K DEDETIZACOES LTDA**

Registro : 0000696293-PE

2. Dados do Contrato

Contratante: **4K DEDETIZACOES LTDA**
RUA ARTUR VIEIRA LIMA
Complemento:
Cidade: **PETROLÂNDIA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PE**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**
Nº: **38**
CEP: **56460000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 100,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **28/08/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ARTUR VIEIRA LIMA

Nº: **38**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PETROLÂNDIA**

UF: **PE**

CEP: **56460000**

Data de Início: **28/08/2023**

Previsão de término: **28/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **4K DEDETIZACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.797.332/0001-77**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

72 - Orientação técnica > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA >
CONTROLE DE PRAGAS E VETORES > #39.23.1 - DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE POP - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PATRICIA REGINA RAMALHO CAMPOS - CPF: 044.849.134-61

_____, _____ de _____ de _____
Local data

4K DEDETIZACOES LTDA - CNPJ: 19.797.332/0001-77

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **08/09/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8305659165**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Z2aCB
Impresso em: 12/09/2023 às 14:11:56 por: , ip: 192.168.100.1

www.creape.org.br
Tel: (81) 3423-4383

creape@creape.org.br
Fax: (81) 3423-4383



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Pernambuco



FOLHA Nº 378
PROCESSO ADM. Nº 08912028**Procedimento Operacional Padrão (POP)**
Serviços de Dedetização e Controle de PragasCâmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

Objetivo: Este Procedimento Operacional Padrão (POP) tem como objetivo direcionar e instruir as pessoas envolvidas nas atividades de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza de Reservatórios de Água, garantindo a segurança, a higiene e o correto manejo de procedimentos. Essas atividades devem estar sempre em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa.

Responsabilidades:

1. **Gestão da Qualidade e Segurança:** A responsabilidade pela implementação e supervisão das atividades relacionadas a serviços de dedetização e controle de pragas é do departamento de gestão da qualidade e segurança da empresa.
2. **Equipe de Trabalho:** A equipe de trabalho é composta por profissionais treinados e qualificados para a execução das atividades de dedetização e controle de pragas.

Procedimentos:

1. **Treinamento e Capacitação:**
 - Todos os colaboradores envolvidos nas atividades de dedetização e controle de pragas devem passar por treinamento adequado e estar cientes dos riscos associados a essas atividades.
 - O treinamento deve incluir informações sobre o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), primeiros socorros e procedimentos de emergência.
2. **Avaliação Preliminar:**
 - Antes de iniciar qualquer serviço, uma avaliação preliminar do local deve ser realizada para identificar os tipos de pragas a serem controlados e os riscos associados.
3. **Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):**
 - Todos os colaboradores devem utilizar EPIs, como luvas, máscaras, óculos de proteção, uniformes apropriados e botas de segurança, conforme a atividade e os produtos químicos utilizados.
4. **Manuseio de Produtos Químicos:**
 - Os produtos químicos devem ser manuseados de acordo com as instruções do fabricante e armazenados em local apropriado.
 - Devem ser utilizados somente produtos registrados e aprovados pelos órgãos competentes.

FOLHA Nº 379
PROCESSO ADM. Nº 03012005**5. Descarte de Resíduos:**

- Os resíduos gerados durante os serviços de dedetização devem ser descartados de acordo com as regulamentações ambientais e de saúde.

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442 0001-76**6. Comunicação de Incidentes:**

- Qualquer incidente ou acidente relacionado às atividades de dedetização deve ser imediatamente comunicado à equipe de gestão da qualidade e segurança da empresa.

7. Registro e Documentação:

- Todas as atividades de dedetização devem ser devidamente registradas e documentadas, incluindo a data, o local, os produtos utilizados e os resultados obtidos.

8. Revisão Periódica:

- Este POP deve ser revisado periodicamente para garantir que está alinhado com as melhores práticas de segurança e as regulamentações vigentes.

Conclusão: Este POP tem como objetivo assegurar a segurança, a higiene e o correto manejo das atividades de dedetização e controle de pragas, sempre em conformidade com o PCMSO e o PGR da empresa. A implementação rigorosa desses procedimentos é fundamental para proteger a saúde dos colaboradores e clientes, bem como para minimizar os riscos ambientais associados a essas atividades.

19.797.332/0001-77**4K DEDETIZAÇÕES LTDA**Rua Artur Vieira Lima, Nº 38
Petrópolis - PE, CEP: 56460-000LEON BARBOZA MAGALHÃES
DIRETORPATRÍCIA REGINA R. CAMPOS
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CREA - PE 054124Patrícia Regina R. Campos
TÉCNICO RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATO Nº 02/2024/2024

PROCESSO Nº 08664.001281/2024-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL E A EMPRESA
4K DEDETIZACOES LTDA.

A União por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte - SPRF-RN, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1.540, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-450, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0118-47, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Superintendente PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 810, de 2 de março de 2023 publicada no DOU de 13 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1515303, doravante denominada CONTRATANTE, e a 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, sediado(a) na Rua Artur Vieira Lima, Nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 59.460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08664.001281/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)
- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral: desratização, desinsetização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros, nas áreas internas e externas das Unidades pertencentes à SRPRF-RN (Sede, Delegacias, Postos e Unidades Desconcentradas).	3417	m2	6.620,29	R\$ 7.000,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(m) obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Câmara Municipal de Acaia
CNPJ 12.143.442-0001 e 76

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência :

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representação na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser repudiada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de ~~doze~~ ^{dezesseis} anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

FOLHA Nº 385
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 200123
- II. Fonte de Recursos: 1020
- III. Programa de Trabalho: 06122003220000001
- IV. Elemento de Despesa: 255A1417
- V. Plano Interno: RF999AA1SRV
- VI. Nota de Empenho: 2024NE000055

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, [caput](#), da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos

pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442-0001-76

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado eletronicamente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

As assinaturas são feitas por meio do sistema SEI.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte**, em 18/03/2024, às 14:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 16:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **54987360** e o código CRC **5B61A4A6**.



Referência: Processo nº 08664.001281/2024-00



SEI nº 54987360



Câmara Municipal de Acaia
Data e hora da consulta: 12/03/2024 15:54
Usuário: ***.404.934-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200123	SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO NORT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0118-47	AV: NASCIMENTO DE CASTRO - 1540 LAGOA NOVA	59056-450
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	84-3215-1561

Ano	Tipo	Número
2024	NE	55

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172256	1020000059	339039	200123	RF999AA1SRV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/03/2024	Ordinário	08664.001281/2024-00	0,0000	7.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	56460-000
Endereço	UF	Telefone
ARTUR VIEIRA LIMA 38 CENTRO	PE	
Município	UF	Telefone
PETROLANDIA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL PARA A SPRF-RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024. PROCESSO SEI 08664.001281/2024-00.

Local da Entrega

Informação Complementar

20012306900012024 - UASG Minuta: 200123

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/03/2024 15:39:57	Alteração



Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

7.000,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral: desratização, desinsetização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros.	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	1,00000	7.000,0000	7.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON DA SILVA COSTA

***.935.014-**

12/03/2024 15:39:57

Gestor Financeiro

MARCELA MESQUITA MONTEIRO F. DE OLIVEIRA

***.404.934-**

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/03/2024 15:39:57	Alteração

Câmara Municipal de Petrolândia
Número da Nota
CNPJ 12.143.442 0001-76

Data e Hora de Emissão

08/04/2024 11:30:02

Código de Verificação

AE60-AE6F

NIF-Se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
Secretaria de Finanças

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 19.797.332/0001-77 Inscrição Municipal: 0.0.4.1284

Nome/Razão Social: 4K DEDETIZACOES LTDA.

Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38 - - CENTRO

CEP: 56460-000

DEDETIZAÇÃO

Município: PETROLANDIA

UF: PE E-mail: 4kdedetizacaoltda@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/DOC 00.394.494/0118-47

Inscrição Municipal: 0.0.0.0000

Nome/Razão Social: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Endereço: AV NASCIMENTO DE CASTRO, 1540 - - LAGOA NOVA

CEP: 59056-450

Município: NATAL

UF: RN

E-mail: nulog.rn@prf.gov.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DEDETIZAÇÃO EM GERAL: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE MODO QUE SE ELIMINEM ROEDORES, ARACNÍDEOS, INSETOS VOADORES (INCLUSIVE OS TRANSMISSORES DA DENGUE) E INSETOS RASTEIROS. REALIZADOS NA SPRF-RN.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024.
PROCESSO SEI 08664.001281/2024-00.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA: 6041-0 CONTA CORRENTE: 18601-5

PIX: klebson.magalhaes@hotmail.com

NOME: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00

Código da Atividade Econômica

8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS...

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

7.000,00

Alíquota (%)

0,00

Valor do ISS (R\$)

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 1.027/2009

* Data de Vencimento do ISS, até o dia 15 do mês seguinte.

* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: <http://www.petrolandia.pe.gov.br>

* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e

"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

FOLHA Nº 392
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 121434420001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A União por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte - SPRF-RN, com sede na R. Jaguarari, 1.540, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-450, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0118-47, atesta a quem possa interessar que a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, localizada na Rua Artur Vieira Lima, nº38, Centro, Petrolândia-PE, 56.460-000, prestou os serviços abrangentes sendo, serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral: desratização, desinsetização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros, nas áreas internas e externas das Unidades pertencentes à SRPRF-RN (Sede, Delegacias, Postos e Unidades Desconcentradas).	3417	m²	6.620,29	R\$ 7.000,00

2. Os serviços foram realizados entre os dias 02/04/2024 e 05/04/2024, empregando materiais, equipamentos e profissionais adequados, assegurando uma execução eficiente que correspondeu plenamente às expectativas estabelecidas no contrato. A engenheira agrônoma Patrícia Regina Ramalho Campos, registrada no CREA sob o número PE054124, atuou como Responsável Técnica.
3. No entanto, é importante ressaltar que, conforme especificado no termo de referência do contrato, este abrange um único serviço de aplicação, com garantia de 12 meses, incluindo pelo menos uma revisão ou reforço, mediante solicitação do contratante, dentro desse período.
4. Embora ainda não tenha sido necessário realizar um reforço, o recebimento definitivo do objeto foi concluído. Contudo, consideramos que os serviços foram parcialmente atendidos, uma vez que não podemos afirmar se a empresa irá cumprir suas obrigações contratuais quanto ao reforço.
5. É importante declarar que até o momento presente, a PRF-RN reconhece integralmente o excelente desempenho em todas as etapas dos serviços prestados, e que os compromissos assumidos foram satisfatoriamente cumpridos. Não há registro, até esta data, de qualquer aspecto negativo que prejudique comercial ou tecnicamente a empresa.

PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, em 09/05/2024, às 18:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 56327094 e o código CRC AC610E8B.

FOLHA Nº 393
PROCESSO ADM. Nº 03012025**Procedimento Operacional Padrão (POP)**
Serviços de Dedetização e Controle de PragasCâmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

Objetivo: Este Procedimento Operacional Padrão (POP) tem como objetivo direcionar e instruir as pessoas envolvidas nas atividades de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Desalojamento de Morcegos e Limpeza de Reservatórios de Água, garantindo a segurança, a higiene e o correto manejo de procedimentos. Essas atividades devem estar sempre em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa.

Responsabilidades:

1. **Gestão da Qualidade e Segurança:** A responsabilidade pela implementação e supervisão das atividades relacionadas a serviços de dedetização e controle de pragas é do departamento de gestão da qualidade e segurança da empresa.
2. **Equipe de Trabalho:** A equipe de trabalho é composta por profissionais treinados e qualificados para a execução das atividades de dedetização e controle de pragas.

Procedimentos:**1. Treinamento e Capacitação:**

- Todos os colaboradores envolvidos nas atividades de dedetização e controle de pragas devem passar por treinamento adequado e estar cientes dos riscos associados a essas atividades.
- O treinamento deve incluir informações sobre o uso correto de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), primeiros socorros e procedimentos de emergência.

2. Avaliação Preliminar:

- Antes de iniciar qualquer serviço, uma avaliação preliminar do local deve ser realizada para identificar os tipos de pragas a serem controlados e os riscos associados.

3. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

- Todos os colaboradores devem utilizar EPIs, como luvas, máscaras, óculos de proteção, uniformes apropriados e botas de segurança, conforme a atividade e os produtos químicos utilizados.

4. Manuseio de Produtos Químicos:

- Os produtos químicos devem ser manuseados de acordo com as instruções do fabricante e armazenados em local apropriado.
- Devem ser utilizados somente produtos registrados e aprovados pelos órgãos competentes.

FOLHA Nº 394
PROCESSO ADM. Nº 03012025**5. Descarte de Resíduos:**

- Os resíduos gerados durante os serviços de dedetização devem ser descartados de acordo com as regulamentações ambientais e de saúde.

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76**6. Comunicação de Incidentes:**

- Qualquer incidente ou acidente relacionado às atividades de dedetização deve ser imediatamente comunicado à equipe de gestão da qualidade e segurança da empresa.

7. Registro e Documentação:

- Todas as atividades de dedetização devem ser devidamente registradas e documentadas, incluindo a data, o local, os produtos utilizados e os resultados obtidos.

8. Revisão Periódica:

- Este POP deve ser revisado periodicamente para garantir que está alinhado com as melhores práticas de segurança e as regulamentações vigentes.

Conclusão: Este POP tem como objetivo assegurar a segurança, a higiene e o correto manejo das atividades de dedetização e controle de pragas, sempre em conformidade com o PCMSO e o PGR da empresa. A implementação rigorosa desses procedimentos é fundamental para proteger a saúde dos colaboradores e clientes, bem como para minimizar os riscos ambientais associados a essas atividades.

19.797.332/0001-77**4K DEDETIZAÇÕES LTDA**Rua Artur Vieira Lima, Nº 38
Petrolândia - PE, CEP: 56460-000
DIRETORPATRÍCIA REGINA R. CAMPOS
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
CREA - PE 054124
TÉCNICO RESPONSÁVEL



FOLHA Nº 395
PROCESSO ADM. Nº 08012025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATO Nº 02/2024/2024

PROCESSO Nº 08664.001281/2024-00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A) POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E A EMPRESA
4K DEDETIZACOES LTDA.

A União por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte - SPRF-RN, com sede na Avenida Nascimento de Castro, 1.540, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-450, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0118-47, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Superintendente PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 810, de 2 de março de 2023 publicada no *DOU* de 13 de março de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1515303, doravante denominada CONTRATANTE, e a 4K DEDETIZACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.797.332/0001-77, sediado(a) na Rua Artur Vieira Lima, Nº 38, Centro, Petrolândia-PE, CEP 59.460-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por KLEBSON BARBOZA MAGALHAES, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08664.001281/2024-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação nº 90001/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral: desratização, desinsetização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros, nas áreas internas e externas das Unidades pertencentes à SRPRF-RN (Sede, Delegacias, Postos e Unidades Desconcentradas).	3417	m2	6.620,29	R\$ 7.000,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da **data da assinatura eletrônica**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(m) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s), ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**
- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9. **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência :

- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representação da execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser revogada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta; **PROCESSO ADM. Nº 03012023**
FOLHA Nº 399
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**
- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem

como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

FOLHA Nº 400
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

FOLHA Nº 401
PROCESSO ADM. Nº 03012025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ nº 12.143.442-0001

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

FOLHAS: 402
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Acaia
CNPJ 12.143.442-0001 76

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
- 12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 200123
- II. Fonte de Recursos: 1020
- III. Programa de Trabalho: 06122003220000001
- IV. Elemento de Despesa: 255A1417
- V. Plano Interno: RF999AA1SRV
- VI. Nota de Empenho: 2024NE000055

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, [caput](#), da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Natal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos

pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavado eletronicamente, após
depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Câmara Municipal de Acaulândia
CNPJ nº 12.143.442-06/1176

As assinaturas são feitas por meio do sistema SEI.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte**, em 18/03/2024, às 14:20, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 18/03/2024, às 16:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **54987360** e o código CRC **5B61A4A6**.



Referência: Processo nº 08664.001281/2024-00



SEI nº 54987360



Câmara Municipal de Açailândia

Data e hora da consulta: 13/03/2024 08:54

Usuário: ***.404.934.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
200123	SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO NORT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0118-47	AV: NASCIMENTO DE CASTRO - 1540 LAGOA NOVA	59056-450
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	84-3215-1561

Ano	Tipo	Número
2024	NE	55

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172256	1020000059	339039	200123	RF999AA1SRV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/03/2024	Ordinário	08664.001281/2024-00	0,0000	7.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
19.797.332/0001-77	4K DEDETIZACOES LTDA	56460-000
Endereço	UF	Telefone
ARTUR VIEIRA LIMA 38 CENTRO	PE	
Município		
PETROLANDIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL PARA A SPRF-RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024. PROCESSO SEI 08664.001281/2024-00.

Local da Entrega

Informação Complementar

20012306900012024 - UASG Minuta: 200123

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/03/2024 15:39:57	Alteração

Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76
Data e hora da consulta: 13/03/2024 08:54
Usuário: ***.404.934-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 7.000,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral: desratização, desinsetização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros.	7.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/03/2024	Inclusão	1,00000	7.000,0000	7.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDERSON DA SILVA COSTA
***.935.014-**
12/03/2024 15:39:57

Gestor Financeiro

MARCELA MESQUITA MONTEIRO F. DE
OLIVEIRA
***.404.934-**

NFSe	 PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA Secretaria de Finanças	Câmara Municipal de Petrolândia			
		Número da Nota: 0000947			
		Data e Hora de Emissão: 08/04/2024 11:30:02			
		Código de Verificação: AE60-AE6F			
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
 DEDETIZAÇÃO	CPF/CNPJ: 19.797.332/0001-77 Inscrição Municipal: 0.0.4.1284				
	Nome/Razão Social: 4K DEDETIZACOES LTDA.				
	Endereço: RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38 - - CENTRO CEP: 56460-000				
Município: PETROLANDIA UF: PE E-mail: 4kdedetizacaoltda@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/DOC 00.394.494/0118-47 Inscrição Municipal: 0.0.0.0000					
Nome/Razão Social: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA					
Endereço: AV NASCIMENTO DE CASTRO, 1540 - - LAGOA NOVA CEP: 59056-450					
Município: NATAL UF: RN E-mail: nulog.rn@prf.gov.br					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
NOTA REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DEDETIZAÇÃO EM GERAL: DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DE MODO QUE SE ELIMINEM ROEDORES, ARACNÍDEOS, INSETOS VOADORES (INCLUSIVE OS TRANSMISSORES DA DENGUE) E INSETOS RASTEIROS. REALIZADOS NA SPRF-RN.					
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024. PROCESSO SEI 08664.001281/2024-00.					
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 6041-0 CONTA CORRENTE: 18601-5 PIX: klebson.magalhaes@hotmail.com NOME: 4K DEDETIZAÇÕES LTDA					
Retenção de COFINS 0,00	Retenção de CSLL 0,00	Retenção de INSS 0,00	Retenção de IRRF 0,00	Retenção de PIS 0,00	Outras Retenções 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.000,00					
Código da Atividade Econômica 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS...					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 7.000,00	Alíquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES					
* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 1.027/2009					
* Data de Vencimento do ISS, até o dia 15 do mês seguinte.					
* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.petrolandia.pe.gov.br					
* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.					
"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e					
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

FOLHA Nº 407
PROCESSO ADM. Nº 030.625
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A União por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte - SPRF-RN, com sede na R. Jaguarari, 1.540, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-450, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0118-47, atesta a quem possa interessar que a empresa 4K DEDETIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, localizada na Rua Artur Vieira Lima, nº38, Centro, Petrolândia-PE, 56.460-000, prestou os serviços abrangentes sendo, serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, dedetização em geral: desratização, desinsetização e descupinização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores (inclusive os transmissores da Dengue) e insetos rasteiros, nas áreas internas e externas das Unidades pertencentes à SRPRF-RN (Sede, Delegacias, Postos e Unidades Desconcentradas).	3417	m²	6.620,29	R\$ 7.000,00

2. Os serviços foram realizados entre os dias 02/04/2024 e 05/04/2024, empregando materiais, equipamentos e profissionais adequados, assegurando uma execução eficiente que correspondeu plenamente às expectativas estabelecidas no contrato. A engenheira agrônoma Patrícia Regina Ramalho Campos, registrada no CREA sob o número PE054124, atuou como Responsável Técnica.

3. No entanto, é importante ressaltar que, conforme especificado no termo de referência do contrato, este abrange um único serviço de aplicação, com garantia de 12 meses, incluindo pelo menos uma revisão ou reforço, mediante solicitação do contratante, dentro desse período.

4. Embora ainda não tenha sido necessário realizar um reforço, o recebimento definitivo do objeto foi concluído. Contudo, consideramos que os serviços foram parcialmente atendidos, uma vez que não podemos afirmar se a empresa irá cumprir suas obrigações contratuais quanto ao reforço.

5. É importante declarar que até o momento presente, a PRF-RN reconhece integralmente o excelente desempenho em todas as etapas dos serviços prestados, e que os compromissos assumidos foram satisfatoriamente cumpridos. Não há registro, até esta data, de qualquer aspecto negativo que prejudique comercial ou tecnicamente a empresa.

PÉRICLES VENÂNCIO DOS SANTOS

Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por PERICLES VENANCIO DOS SANTOS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte, em 09/05/2024, às 18:14, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 56327094 e o código CRC AC610E8B.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

19.797.332/0001-77

NOME EMPRESARIAL:

4K DEDETIZACOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

KLEBSON BARBOZA MAGALHAES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2025 às 15:58 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

FOLHA Nº 409
PROCESSO ADM Nº 030/2023
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa 4K dedetizações LTDA, CNPJ: 19.797.332/0001-77, com sede na Rua Artur Vieira Lima, nº 38, Centro, CEP: 56.460-000, em Petrolândia-PE nos forneceu os serviços de dedetização, conforme informações abaixo:

Licitação: Dispensa de licitação 19/2023 SPRF AL

Nota de Empenho: 2023NE000104

Valor total do empenho: R\$ 5.204,20 (cinco mil duzentos e quatro reais e vinte centavos).

Serviço: dedetização, descupinização e desratização na área interna e externa de todas as instalações físicas da PRF no estado de Alagoas.

Data do serviço: 29 a 31/05/2023.

Atestamos, ainda, que os serviços foram prestados de forma pontual, com a devida qualidade, não havendo motivos que desabone a conduta da referida empresa.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 02/06/2023, às 13:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **48818526** e o código CRC **B98888D6**.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FOLHA N° 410
PROCESSO ADM. N° 030/2025



J R AGROPECUARIA LTDA
AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO
RECIFE/PE - BRASIL
CEP: 50711-000
TEL: (81) 3228-6646

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
No. 000016645
SÉRIE 3
FOLHA 1/1



Câmara Municipal de Acaia
CNPJ 12.143.442-0001-76

CHAVE DE ACESSO
2624 0270 0729 9600 9126 5501 3000 0000 0000 0000

Consulta de autenticidade no portal
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou em qualquer loja de computadores

NATUREZA DA OPERAÇÃO
[S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
019937717

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA		CNPJ/C.F.	
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38		19.797.332/0001-77	
MUNICÍPIO Petrolândia		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
FONE / FAX (81) 3228-6646		UF PE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA / DUPLICATA

001	30/03/2024	1.002,99
002	29/04/2024	1.002,99
003	29/05/2024	1.002,99
004	28/06/2024	1.003,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST.	VALOR DO I.C.M.S. SUBST. TRIBUT.
4.011,97	822,44	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,34	0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I.		VTR APROX. 1998	
0,00		879,55	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO
9 - Sem Ocorrência de Transporte.			
ENDERECO	MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO
0			
PESO BRUTO		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
5291	SCRE4M - 1000ML	38089119	000	5102	UN	10	224,65	2.246,50	2.246,50	363,96	410,45	410,45	0,00
Total aproximado dos tributos RS 363,96													
2476	K-OTHRINE WG25 SGR	38089199	000	5102	EN	60	6,00	360,00	359,95	58,33	418,28	418,28	0,00
Total aproximado dos tributos RS 58,31													
6490	XERIFE GOLDEN GEL BARATICIDA 30G	38089119	000	5102	UN	12	30,00	360,00	359,95	58,33	418,28	418,28	0,00
Total aproximado dos tributos RS 58,31													
67	INSEIPTRO SPRAY NOVO 1000ML	38089199	000	5102	LT	2	148,44	296,88	296,85	48,15	345,03	345,03	0,00
Total aproximado dos tributos RS 48,08													
4875	OLEO MINERAL WFLEX FOG 70B BD 20L	27101991	000	5102	UN	1	493,97	493,97	493,97	109,67	603,64	603,64	0,00
Total aproximado dos tributos RS 109,65													
4422	RODIMAX SOFT BAIT - 200G	38089919	000	5102	UN	8	31,87	254,96	254,96	41,60	306,56	306,56	0,00
Total aproximado dos tributos RS 41,30													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR TOTAL DO PIS R\$ 2,53 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 11,78. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL. - - - - - TOKEN: 125871F8116645290224. NOME DO VENDEDOR JOSÉ RAFAEL FRANCO DA SILVA. EXCLUÍDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1.211-2022, SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 679,55. FATURAS GERADAS: 140291 (001); 140262 (002); 140263 (003); 140264 (004).	RESERVADO AO FISCAL
---	-----------------------------------

Identificação do emitente
MULTIAVE LTDA
AV. CAXANGA, 5034
CAXANGA RECIFE - PE
FONE: (81)3453.2323 / FAX: (81)3453.2323
CEP: 50800000

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 71008
SÉRIE 6

CHAVE DE ACESSO
2623.0101.3204.3000.0051.5000.0716.0810.1292.7755
CONSULTA DE AUTENTICIDADE
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
BAIXE O ARQUIVO DA NFE NO PORTAL WWW.VIALOGICANFE.COM.BR
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76
Data de autorização: 05/01/2023 16:59:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022522875
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 01320430000153
CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL 4K DEDETIZAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38
MUNICÍPIO PETROLÂNDIA
UF PE
COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 56460000
CNPJ / CPF 19797332000177
DATA DA EMISSÃO 05/01/2023
DATA DA SAÍDA 05/01/2023
HORA DE SAÍDA 16:59:18

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 974,85
VALOR DO ICMS 175,47
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 974,85
VALOR DO FRETE 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 974,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL PROGRESSO LOGÍSTICA E TRANSP LTDA
FRETE POR CONTA 0 - EMIT / 1 - DEST / 2 - TERC / 9 - S/FRETE 0
PLACA DO VEÍCULO KKK0000
CNPJ / CPF 10580938000181
ENDEREÇO RUA OITENTA, 100
MUNICÍPIO JABOATÃO
UF PE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 037773089
QUANTIDADE 2
ESPECIE VOL
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO 16,000
PESO LÍQUIDO 4,40

DADOS DA FATURA
BOLETO 04/02/23 01/01 974,85

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	ALIC. ICS	VICENS	ALIC. IPI	IMP.
3792 Qtd 10	XERIFE GRAO INTEGRAL SC 1KG - CX C/ 10 KG Lote -001-22-1940 Validade: 11/02/2024 Fabricação: 11/02/2022	38089996	0 00	5102	KG	10	42,000	420,00	18	75,60	0	0,00
2300 Qtd 5	ICON 5 CE 1LT - CX C/ 6LT Lote -0002-21-1035 Validade: 30/03/2023 Fabricação: 01/03/2021	38086290	0 00	5102	LT	5	110,970	554,85	18	99,87	0	0,00

receber boletos com desconto
não foram previamente negociados
informados pela MULTIAVE LTDA, não
realize o pagamento.
Confirme sua autenticidade
a entidade que realizou a compra
ou negociou o pagamento.
CANAL DE RELACIONAMENTO
MULTIAVE LTDA: 81 3453-2323

DADOS ADICIONAIS

TROCA DE MERCADORIAS ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL.
local para devolução de embalagem vazia de agrotóxico: Central de Recebimento de Embalagens Vazias de
Agrotóxicos Dr. Fernando Souto - Carpina. PE. Contato: (81) 3622.0690 / (81) 9-8123.4705

CONTROLE DO FISCO

Identificação do emitente

MULTIAVE LTDA
AV.CAXANGA, 5034
CAXANGA RECIFE - PE
FONE: (81)3453.2323 / FAX:(81)3453.2323
CEP: 50800000

MultiAve

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 71339 -FL1/1
SÉRIE 6

FOLHA Nº
PROCESSO ADM. Nº 01

CHAVE DE ACESSO
2623.0101.3204.3000.0153.5500.6000.0713.3513.6102.3617
CNPJ 12143442-0001-76

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e no Portal: WWW.LOGICANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126230005437833

Data de autorização: 18/01/2023 15:47:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 022522875 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 01320430000153 CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
4K DEDETIZAÇÃO LTDA - ME

ENDEREÇO
RUA ARTUR VIEIRA LIMA,38

MUNICÍPIO
PETROLANDIA

UF
PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

FONE / FAX
9963030008

CNPJ / CPF
19797332000177

CEP
56460000

DATA DA EMISSÃO
18/01/2023

DATA DA SAÍDA
18/01/2023

HORA DE SAÍDA
15:47:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.110,00	VALOR DO ICMS 199,80	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.110,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				1.110,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
PROGRESSO LOGISTICA E TRANSP LTDA

ENDEREÇO
RUA OITENTA, 100

CIDADE
JABOATÃO

ESTADO
PE

ESPECIE
VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
2,000

PESO LÍQUIDO
0,000

FRETE POR CONTA
0 - EMIT / 1 - DEST / 2 - TERC / 9 - S/FRETE

PLACA DO VEÍCULO
KKK0000

UF
PE

CNPJ / CPF
10580938000181

INSCRIÇÃO ESTADUAL
037773089

DADOS DA FATURA

BOLETO 17/02/23 01/02 555,00

BOLETO 19/03/23 02/02 555,00

DADOS DOS PRODUTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	ALIQ ICMS	V.ICMS	ALIQ IPI	V.IPI
4245	ADVISION BARATA GEL 30G - CX C/ 12 BISN	38089119	0 00	5102	BS	20	40,000	800,00	18	144,00	0	0,00
Qtd 20	Lote -0003-22-495 Validade: 30/06/2025 Fabricação: 01/06/2022											
3256	OPTIGARD GEL FORMIGA 30G - CX C/ 12X4X30G	38089199	0 00	5102	BS	10	31,000	310,00	18	55,80	0	0,00
Qtd 10	TEMPORARIO Lote -0001-22-65 Validade: 31/05/2024 Fabricação: 01/05/2022											

Se receber boletos com desconto e não foram previamente negociados, informe a MULTIAVE LTDA. não realize o pagamento. Confirme sua autenticidade junto a entidade que realizou a compra ou negociou o pagamento.

CANAL DE RELACIONAMENTO:
MULTIAVE LTDA: 81 3453-2323

DADOS ADICIONAIS

TROCA DE MERCADORIAS ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL.
local para devolução de embalagem vazia de agrotóxico: Central de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos Dr. Fernando Souto - Carpina, PE. Contato: (81) 3622.0690 / (81) 9-8123.4705*

CONTROLE DO FISCO

RECEBEMOS DE QUIMIWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDORNF- κ B

Câmara Municipal de Açailândia
SÉRIE 1
CNPJ 12143442 0001-76

Identificação do emitente
QUIMIWAY INDUSTRIA QUIMICA LTDA
 R JAVAES S/N, SN
 Complemento: COM A RUA TUPINAMBASQUADRA
 SETOR JARDIM ELDOorado Cep: 74993-180
 APARECIDA DE GOIANIA/GO
 Fone: 55623258800

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA

N. 000027504
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA - FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
104635444

DESTINATARIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
4K DEDETIZACOES LTDA

ENDEREÇO
RUA ARTUR VIEIRA LIMA, 38

MUNICIPIO
PETROLAN

FATURA

001

001
15/08/2024

BASE DE CALCULO DO ICMS
1.779,44

VALOR DO FRETE
0,00

RAZÃO SOCIAL
ATUAL CARGAS

ENDEREÇO

QUANTIDADE
4

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
05010102101	QUARTETO 400 SC 12X200M L Lote: 002-24-1000 19 - Fabric.: 09/05/2024 - V al.: 25/03/2026 P.Br uto-9,60 KG ONU 3082 SU BSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIE NTE, LIQUIDA, N.E., 9, GE III, quantidade tota 14, peso bruto 9.6 KG	38089119	020	6107	CX	4,0000	1 112,1500	4.448,60	1 779,44	213,53	0,00	12,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Base de cálculo do ICMS REDUZIDA, onde a carga tributária é equivalente ao percentual de 4,80% (Seis inteiros e vinte centesimos por cento), Conforme convenio TCMS 26/11.

Protocolo: 152247773689572

Declaro que os PRODUTOS PERIGOSOS estao adequadamente classificados, embalados, identificados e estavidos para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao (Resolucao ANTT 5.232 Item 5.4.1.7).] Nro.Mercos: #31268 -] Nro.Ped: 004353] VENDEDOR: DEBORA DA MOTA

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 213.53 (4.80%).

FOLHA Nº 919 NF-e
PROCESSO ADM. Nº 000.072.172
Série 006

ATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
--------------------	---

MULTIAVE	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.072.172 Série 006 Folha 1/2	 Câmara Municipal de Acauãncia CNPJ 12.43.442/0001-76
V.CAXANGA, 5034 - CAXANGA - RECIFE - PE - CEP: 50800-000 Fone: (81)3453-2323 www.apsinformatica.com.br ACBrMail	CHAVE DE ACESSO 2623 0201 3204 3000 0153 5500 6000 0721 7219 0107 0140	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
ATUREZA DA OPERAÇÃO /ENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126230017473066	
SCRIÇÃO ESTADUAL 22522875	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 01.320.430/0001-53

ESTINATÁRIO / REMETENTE			
IME / RAZÃO SOCIAL K DEDETIZACAO LTDA - ME		CNPJ / CPF 19.797.332/0001-77	DATA DA EMISSÃO 27/02/2023
IDEREÇO UA ARTUR VIEIRA LIMA,, 38		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56460-000
UNICÍPIO ETROLANDIA		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL (99)6303-0008
		TELEFONE / FAX (99)6303-0008	HORA DA SAÍDA

ATURA	
ADADA DA FATURA	Número: 72172 - Valor Original: R\$ 3.074,11 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.074,11

UP DATAS			
Número : 001	Número : 002	Número : 003	
Vencimento : 29/03/2023	Vencimento : 28/04/2023	Vencimento : 28/05/2023	
Valor : R\$1.024,70	Valor : R\$1.024,71	Valor : R\$1.024,70	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
SE DE CÁLCULO DO ICMS 3.074,11	VALOR DO ICMS 553,34	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 429,01 (13,96 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.074,11
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.074,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
IME / RAZÃO SOCIAL ROGRESSO LOGISTICA E TRANSP LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO KKK0000	UF PE
IDEREÇO UA OITENTA, 100		MUNICÍPIO JABOATAO	UF PE	CNPJ / CPF 10.580.938/0001-81	INSCRIÇÃO ESTADUAL 037773089
JANTIDADE	ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO 4	PESO BRUTO 32,000	PESO LÍQUIDO 3,075

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	
324	DEVETION DICLORVOS I LT - CX C/ 12 LT 001272876 C.P. ANVISA 0000000000000 LOTE: 021-22-3600 QTD: 10,00 FAB: 17/12/2022 VAL: 16/12/2024	38089196	000	5102	LT	10,00	69,05	0,00	690,50	690,50	124,29	0,00	18,00	0,00	
1067	CIPERPRAG 40 PM 20 GR - CX 50 ENV 001272877 C.P. ANVISA 0000000000000 LOTE: 002/22 QTD: 3,00 FAB: 17/09/2022 VAL: 17/09/2024	38089192	000	5102	KG	3,00	153,00	0,00	459,00	459,00	82,62	0,00	18,00	0,00	

ADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
FORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

MULTIATIVE

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



FOLHA Nº
PROCESSO ADM Nº

V. CAXANGA, 5034 - CAXANGA - RECIFE - PE - CEP: 50800-000
Fone: (81)3453-2323
www.apsinformatica.com.br
ACBrMail1

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.072.172
Série 006
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

2623 0201 3204 3000 0153 6500 6000 0721 7219 0107 0140

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e - UUUU - 76
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126230017473066

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122522875

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

01.320.438/0001-53

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS E DÉBITOS	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS E DÉBITOS E DÉBITOS	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS E DÉBITOS E DÉBITOS
1012	CIPERPRAG 250 CE 1 LT - CAIXA C/12 001272878 C.P. ANVISA 000000000000000 LOTE: 005-22-1620 QTD: 5,00 FAB: 31/03/2022 VAL: 30/03/2024	38089192	000	5102	LT	5,00	95,10	0,00	475,50	475,50	475,50	475,50	475,50
586	DEMAND 25 CS 1LT - CX C/ 6LT 001272879 C.P. ANVISA 000000000000000 LOTE: 0007-22-4800 QTD: 3,00 FAB: 01/10/2022 VAL: 31/10/2024	38086290	000	5102	LT	3,00	156,37	0,00	469,11	469,11	84,44	0,00	18,00
	ADVION BARATA GEL 30G - CX C/ 12 BISN 001272880 C.P. ANVISA 000000000000000 LOTE: 0003-22-495 QTD: 14,00 FAB: 01/06/2022 VAL: 30/06/2025	38089119	000	5102	BS	14,00	40,00	0,00	560,00	560,00	100,80	0,00	18,00
3792	XERIFE GRAO INTEGRAL SC 1KG - CX C/ 10 KG 001272881 C.P. ANVISA 000000000000000 LOTE: 001-22-1940 QTD: 10,00 FAB: 11/02/2022 VAL: 11/02/2024	38089996	000	5102	KG	10,00	42,00	0,00	420,00	420,00	75,60	0,00	18,00

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Câmara Municipal de Petrolândia
CNPJ 1434420001-76
SÉRIE: 3



J R AGROPECUARIA LTDA
AVENIDA CAXANGA, 1872 - - CORDEIRO
RECIFE/PE - BRASIL
CEP: 50711-000
TEL: (81) 3228-6646

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

No. 000018136

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

2624 0670 0729 9600 0126 5500 3000 0181 3610 1376 4190

Consulta de autenticidade no portal da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

[S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

019937717

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240053009753 13/06/2024 12:44:22

CNPJ

70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

KLEBERSON BARBOZA MAGALHAES

ENDEREÇO

RUA ARTUR VIERA LIMA, 38 CASA

MUNICÍPIO

Petrolândia

FONE / FAX

(81) 3228-6646

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

12:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.

1.598,00

VALOR DO I.C.M.S.

327,59

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST.

0,00

VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.598,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

0,00

VLR TOTAL DO I.P.I.

0,00

VLR APROX. TRIB.

130,45

VALOR TOTAL DA NOTA

1.598,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

0

ESPECIE

0

MAIÇA

NUMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

VALOR TOTAL

316,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL DO PIS R\$ 1,63 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 7,54. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO

DA NOTA-FISCAL. 0 - : TOKEN: 125871E2518136130624. NOME DO VENDEDO: JOSÉ RAFAEL FRANCISCO DA SILVA.

EXCLUIDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO

NORMATIVA 2.121-2022, SÃO EXCLUIDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS

DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 130,45. FATURAS GERADAS: 153570

(001):153571(002):153572(003):

RESERVADO AO FISCO

Documento emitido por Microvix|nf-e - www.linx.com.br

linx

RECEBEMOS DE J R AGROPECUARIA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e												
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Câmara Municipal de Lc00001074 CNPJ 121434420-0001-76											
 J R AGROPECUARIA LTDA AVENIDA CAXANGA, 1872 -- CORDEIRO RECIFE/PE - BRASIL CEP: 50711-000 TEL.: (81) 3228-6646		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 000017974 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2624 0670 0729 9600 0126 5500 3000 0179 7410 7944 6383 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada											
NATUREZA DA OPERAÇÃO [S] VENDA MERCADORIA-PRODUCAO DO ESTABEL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240049311179 03/06/2024 13:38:04												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 019937717	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		C.N.P.J. 70.072.996/0001-26											
DESTINATÁRIO / REMETENTE														
NOME / RAZÃO SOCIAL 4K DETETIZACAO LTDA		C.N.P.J./C.P.F. 19.797.332/0001-77	DATA DA EMISSÃO 03/06/2024											
ENDEREÇO ARTHUR VIEIRA LIMA, 38	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56460-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA											
MUNICÍPIO Petrolandia	FONE / FAX (81) 3228-6646	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 114901104											
FATURA / DUPLICATA														
001	03/06/2024	858,96												
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 858,96	VALOR DO I.C.M.S. 176,09	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00											
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 858		VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR APROX. TRIB. 93,46											
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Ocorrência de Transporte.	CÓDIGO ANTI											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO											
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	UF											
NÚMERO		PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,0											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	% ICMS	% IPI
1205	CONJ COSTAL PROT-PULVAG-550+AG-552-TAM XG	61034300	000	5102	UN	4	160,09	640,36	640,36	26,89	131,27	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos R\$ 26,89														
2578	LUVA LATEX NITRILICO VD 9 MUCAMBO	40151900	000	5102	PR	4	13,62	54,48	54,48	14,44	11,17	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos R\$ 14,44														
3577	RESPIRADOR SEMI FACIAL C/01 FILTRO PESTICIDA	90200010	000	5102	UN	4	31,40	125,60	125,60	39,50	25,75	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos R\$ 39,50														
7114	OCULOS PRO-TECH INC AR / UV - UN - 4905206120 -	90049020	000	5102	UN	4	9,63	38,52	38,52	12,63	7,90	0,00	20,50	0,
Total aproximado dos tributos R\$ 12,63														
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN									
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR TOTAL DO PIS R\$ 4,44 E VALOR TOTAL DA COFINS R\$ 20,49. A GARANTIA DO PRODUTO É MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA-FISCAL... NOME DO VENDEDOR: JOÃO PAULO BARBOSA DE FRANÇA. TOKEN DO TROCA FÁCIL: 125871DD117974030624EXCLUÍDO O ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E COFINS. DE ACORDO COM O ARTIGO 26, INCISO XII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 2.121-2022. SÃO EXCLUÍDOS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS OS VALORES REFERENTES AO ICMS DESTACADO NO DOCUMENTO FISCAL... VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 93,46 FATURAS GERADAS: 152199(001)										RESERVADO AO FISCO				

FOLHA Nº 418
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

IMPRESSÃO DE PEDIDO



J R AGROPECUARIA

CNPJ: 70.072.996/0001-26

AVENIDA CAXANGA, 1872 - CEP: 50711-000, CORDEIRO - RECIFE - PE

PEDIDO #150067

CLIENTE

4282 - 4K DETETIZACAO LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

(87)9992-4871

(87)9992-4871



KLEBSON.MAGALHAES@HOTMAIL.COM

ARTHUR VIEIRA LIMA, 38 - CEP:

56460000, CENTRO - Petrolândia - PE

PEDIDO

Emissão:

02/03/2023

Volumes: -

Data/Hora saída: -

TOTALIZADORES:

Itens: R\$ 2.213,32

Descontos: R\$ 0,00

Frete: R\$ 0,00

Seguro: R\$ 0,00

Desp. Acessórias: R\$

0,00

Total: R\$ 2.213,32

VENDEDOR

JOSÉ RAFAEL FRANCISCO DA SILVA

ITENS

Código	Referência	Descrição	Peso		Localização	Qtde	Valor Unit.	Desconto	Valor Total
			Bruto (kg)	Líquido (kg)					
4714	011470	AGICRON 10 WP - 1000GR	0	0		1 UN	R\$ 470,49	R\$ 0,00	R\$ 470,49
1206	00850	CONJ COSTAL PULV KIT EPI LIGHT LT 550 - TAM G	0	0		3 CJ	R\$ 179,49	R\$ 0,00	R\$ 538,47
1205	00874	CONJ COSTAL PROT-PULV(AG-550+AG-552) - TAM XG	0	0		1 UN	R\$ 184,00	R\$ 0,00	R\$ 184,00
6131	PW114	PORTA ISCA RATICIDA - RATOX LIGHT	0	0		30 UN	R\$ 6,92	R\$ 0,00	R\$ 207,60
5291	011672	SCRE4M - 1000ML	0	0		4 UN	R\$ 203,19	R\$ 0,00	R\$ 812,76
Subtotal:							R\$ 2.213,32	-R\$ 0,00	R\$ 2.213,32
Descontos: - R\$ 0,00									
Acrescimos: + R\$ 0,00									
Total: R\$ 2.213,32									

Itens Totais: 5 (36 UN | 3 CJ)

PAGAMENTOS

Forma Pagamento

Dinheiro | DINHEIRO

Valor Total

R\$ 2.213,32

Assinatura



DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA.

4K DEDETIZAÇÕES
& SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

FOLHA Nº 419
PROCESSO ADM. Nº 030/2025

Câmara Municipal de Petrolândia
CNPJ 12143442 0001-76

DESPESAS - SÃO GONÇALO	
COMBUSTÍVEL	R\$ 70,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 100,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 150,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 150,00
COMBUSTÍVEL	R\$ 272,01
ALIMENTAÇÃO	R\$ 76,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 67,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 120,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 70,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 105,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 82,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 62,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 65,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 65,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 70,00
NÃO IDENTIFICADO	R\$ 46,00
NÃO IDENTIFICADO	R\$ 40,00
BALDES	R\$ 380,00
TOTAL:	R\$ 1.990,01



Rua Artur Vieira Lima, Nº 38, Centro
Petrolândia-PE, CEP: 56.460-000



(87) 9 9992-4871 / 9 9638-3008



4kdedetizacaolt@gmail.com

RS 169.00

ASS: for white

Rua dos Carcarás, Nº1-q-2, Olho D'água, São Luís-MA
Tel/whatsapp 98 3302-3363- CNPJ: 34.638.998/0001-76

Recebemos de: Edinaldo José da Silva

A **propriedade** de: contar e ser contado e mover graus

Referente a: 1 diária

RECIBO

Valor

1600#

azulzinho

YENDA PIX LIMITED
VIA 11111111

41 477 605 0000 H. 19 00 110
LA ECONOMIA
LTS/MA DY 9/ 89
SEDOLNORNDYK/CH ONTUKH TO QUNDTU
RS 31.70
R TOTAL

RARIA ECONÔMICA

RECIPE

RS 2570

Para maior clareza (111)

more

Emitente

Assinatura

CPF/RG

7025

2025 11/12/20 de

A.E. Mendes

Rua de Nazaré, nº 328 - Centro - São Luís - MA - CNPJ: 41.472.655/0001-40 - Ins. Est.: 12.124.161-3
E-mail: livro@economica@gmail.com - Fone: 32217874 / 3236104



cielo
VISA
DEBITO A VISTA

REIMPRESSÃO
*****8969
VIA CLIENTE / POS 01308439
CNPJ 12.125.791/0023 70
POSTO NATUREZA RENAS
SAO LUIS MA
DOC=310191 26/03/25 18:35 ONL-C
REIMPRESSÃO
VALOR: 100,00

RA SPECTRO

PayBank
COMPRÁ DEBITO VISA ELECTRON
R\$ 72,00
SOLICITANTE: MARYS DE NASCIMENTO
RUA SANTO ANTONIO 502 AD LADO DA VICE PREFEITURA
SAO LUIS MA
CNPJ 32.186.328/0001-68
SAPOS PBA12-0111-02

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

RECEBIMOS DE
24/03/2025 P. 12
R\$ 50,00
JOSE
ID 1835 7712/048
SN 4AH474F3L17
ARQC D27A15709A748858
ATC 036D

2 C/U

50,00

REIMPRESSÃO
Adoptive Business 124 3 17 - www.adoptiv...

LOJASADA E RESTAURANTE PARAÍSO

Av. Pres. Castelo Branco nº 665
Fone: 3285-1243 - Elesbão Veloso - Piauí

Data: 23/03/25

Endereço:		Estado:	
Cidade:			
Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	
	APT° C/ TV, AR E FRIGOBAR		
01	APT° C/ TV E AR-CONDICIONADO	120,00	
	REFEIÇÃO		
	P.F.		
	CERVEJA		
	REFRIGERANTE		
	ÁGUA MINERAL		
	ÁGUA DE COCO		
TOTAL R\$		120,00	

Não vale como recibo.

Monia Aguiar
GERENTE

RECIBO Nº

VALOR

5,00

Recebemos de

a quantia de

Referente a

e para clareza firmo(amos) o presente

23 de março de 2025

Nome

Assinatura

CPF / RG

551104010001

[illegible]

cielo
FOLHA Nº 8
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Caiçândia
CNPJ 12143442-0064-76

tributos sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 198/2022:

Qtde total de Itens	1
Valor total R\$	196.54
Acréscimo R\$	3.46
Valor a Pagar R\$	200.00
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR
Cartão de crédito R\$	200.00
TOTAL R\$	200.00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta>
2125 0363 4334 9400 0118 6500 1000 0971 7917 5224 7066
CONSUMIDOR
CNPJ: 19797332000177



NFCe nº: 000.007.179 Série: 001
23/03/2025 14:07:17 - Via Consumidor
Protocolo de Autorização:
221250105339220 23/03/2025 14:07:19
Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 40.80
Operador: TURNO 1 ICMS monofásico sobre combustíveis
cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 198/2022;
Val Aprox R\$ 40.80 Est 40.80 Fonte
IBPT/empresometro.com.br 316342; CFOP 5856 =
R\$200.00;

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda®: www.digisat.com.br

POSTO MAIS 2 IRMAOS
POSTO MAIS 2 IRMAOS LTDA
CNPJ: 51.866.757/0001-01 - IE 197478611
AV JOSE SOARES DA SILVA, 1370 - CENTRO
LAGOA DO PIAUI, PI
Fone: (86)3227-4996
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
AREA DE MENSAGEM FISCAL

* CODIGO	DESCRICAO	VL TOTAL
QTD UN	VL UNIT	
1 2649	IPI FI MASTER 5W40 SN 502 1LT	
1.000 UN		45.99
2 1	GASOLINA COMUM	
26.150 L		5.89
Qtde. Total de Itens		2
Valor Total R\$		200.01
Descontos R\$		0.00
Acréscimos R\$		0.00
Valor a Pagar R\$		200.01
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$	
Dinheiro		0.01
PIX - Dinâmico		200.00

Consulte pela chave de acesso em
www.sefaz.pi.gov.br/nfce/consulta
2225 0351 8867 5700 0101 6500 2000 0841 5817 0735 7186



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 000.084.156
Série 002
23/03/2025 09:09:59
Via Consumidor

Protocolo de autorização:
222260083840419
Data de autorização:
23/03/2025 09:10:01

Tributos Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 70.21
TRIB. APROX: R\$ 24.36 (FED); R\$ 45.85 (EST); R\$ 0.00
(MUN) - Fonte: IBPT/empres - 63390F

PLACA:
KM: 0
MOTORISTA:
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convenio ICMS 198/2022 e/ou 15/2023 - BC 26.15
Vir ICMS Mono: R\$ 38.44

ALISA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 19.797.332/0001-77
Código Descrição Qtde. Vl. Unit Vl. Total
Valor total R\$ 320.01



CONSUMIDOR
NFC-e nº 000657803 Série 001
22/03/2025 10:14:28
Protocolo de autorização:
Data de autorização:

REIMPRESSÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 426
PROCESSO ADM. Nº 03012025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

CONTRATO Nº 368/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00298

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COELHO NETO - MA, ATRAVÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA 4K
DEDETIZACOES LTDA.

Por este instrumento particular, o município de Coelho Neto - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ: 13.734.158/0001-37, neste ato representada pela Secretária a Sra. Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, situada na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.05/CLHO-00298 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de licitação em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	---------	--------	----------------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 427

PROCESSO ADM. Nº 03012025

1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	90.000	R\$ 0,55	R\$ 47.700,00
2	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	90.000	R\$ 0,55	R\$ 49.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 97.200,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste ajuste, na forma do artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais).



5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e extraordinárias decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 429
PROCESSO ADM. Nº 0301/2025
Câmara Municipal de Carilândia
CNPJ 12143442 0001-76

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência do pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 430
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de São João del-Rei
CNPJ 12.143.442/0001-76

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 9.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.

7.10. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7.11. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

7.12. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

7.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 431
PROCESSO ADM Nº 030/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

7.14. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 432
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento de contratação proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.
- 9.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.11. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão da ordem de serviço, levando em consideração a urgência, natureza, complexidade e/ou especialidade do serviço;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 433
PROCESSO ADM. Nº 030/2025

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 434
PROCESSO ADM. Nº 03062025
Camara Municipal de Cailândia
Administração, nas
CNPJ 12.743.442 0001-76

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 435
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara de Educação Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.142/0001-76

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justifique a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA N° 436

PROCESSO ADM. N° 030/2025

Assinado digitalmente por KLEBSON BARBOZA MAGALHAES
CNPJ nº 07.042.0001-76

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos, que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado não contém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação - (SEMED)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos

0901 FUNDEB



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT

FOLHA Nº 439
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHA Nº 490
PROCESSO ADM. Nº 030205

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Câmara Municipal de Acaulândia
CNPJ 121434420001-76

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 28 de Agosto de 2024.

WILLIANE SILVA CALDAS
E SILVA:94087113353

Assinado de forma digital por
WILLIANE SILVA CALDAS E
SILVA:94087113353
Dados: 2024.08.28 18:30:37 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:0104
8361489

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:01048361489
Dados: 2024.08.28
17:41:57 -03'00'

4K DEDETIZACOES LTDA

CONTRATADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

FOLHA Nº 442
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

CONTRATO Nº 367/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.05/CLHO-00298

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COELHO NETO - MA, ATRAVÉS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO E A
EMPRESA 4K DEDETIZACOES
LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ: 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa 4K DEDETIZACOES LTDA, situada na Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, neste ato representada pelo(a) Sr. Klebson Barboza Magalhaes, portador do CPF nº 010.483.614-89, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2024.05/CLHO-00298 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de licitação em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Desinsetização, desratização e descupinização de ambientes internos e externos, desinfecção contra bactérias, fungos, mofo e vírus de ambientes internos e externos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
------	-----------	---------	--------	----------------	-------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

FOLHA Nº 443

PROCESSO ADM Nº 030/2025

1	DESINSETIZAÇÃO, DES RATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	60.000	R\$ 0,55	R\$ 33.000,00
2	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	60.000	R\$ 0,55	R\$ 33.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 64.800,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste ajuste, na forma do artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

FOLHA Nº 44
PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442-0001-76

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

FOLHA Nº

495

PROCESSO ADM. Nº 030/2015

Câmara Municipal de Acailândia

CNPJ 12143442 0001-76

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

6.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado: $I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

FOLHA Nº

446

PROCESSO ADM. Nº 030/2025

Contrato nº 001 de São João del-Rei

CNPJ nº 21.433.442-0001-76

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 9.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O índice a ser aplicado corresponde ao acumulado no período de um ano.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Nos casos em que não tenha havido pedido de reajuste anterior, o índice a ser aplicado deve corresponder ao acumulado no período de um ano contado do pedido de reajuste, que passará a ser o marco também para novos reajustes.

7.10. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

7.11. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

7.12. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

7.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 a 132 da Lei n. 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADM. Nº 030/2025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

- 9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.
- 9.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.10. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 9.11. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão da ordem de serviço, levando em consideração a urgência, natureza, complexidade e/ou especialidade do serviço;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

FOLHA Nº 498
PROCESSO ADM. Nº 030/2025

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADM. Nº 449
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ nº 12.434.442-0001-76

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

FOLHA Nº

450

PROCESSO ADM. Nº 030/2025

Câmara Dirigente Municipal de Caladã
CNPJ 12.143.442-0001-76

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão - (SEMPG)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. SEMOBI

04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura - (SEMOBI)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1700000000 Outros Convênios da União

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer

27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - (SEMEL)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

FOLHA Nº

451

PROCESSO ADM. Nº

030/2025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ nº 06.001.76

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela Comissão,
conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

FOLHA Nº 452
PROCESSO Nº 030/2025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12143442 0001-76

Coelho Neto - MA, 28 de Agosto de 2024.

**SERGIO RICARDO
VIANA**

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2024.08.28 18:29:25 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATANTE

**KLEBSON
BARBOZA
MAGALHAES:0
1048361489**

Assinado de forma digital
por KLEBSON BARBOZA
MAGALHAES:0104836148
9
Dados: 2024.08.28
17:32:02 -03'00'

4K DEDETIZACOES LTDA

CONTRATADA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



J R AGROPECUARIA LTDA
AVENIDA CAXANGA, 1872 -- CORDEIRO
RECIFE/PE - BRASIL
CEP: 50711-000
TEL: (81) 3228-6646

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

No. 000016645

SÉRIE 3

FOLHA 1/1



CNPJ 12.143.442-0001-76

CHAVE DE ACESSO
2624 0270 0729 9600 0126 5500 4000 0000 0000 0000

Consulta de autenticidade no portal
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou em qualquer ponto autorizado

NATUREZA DA OPERAÇÃO
[S] VENDA MERCADORIA-PRODUÇÃO DO ESTABEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
019937717

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
70.072.996/0001-26

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
4K DETETIZACAO LTDA

ENDEREÇO
ARTHUR VIEIRA LIMA, 38

MUNICÍPIO
Petrolândia

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

FONE / FAX
(81) 3228-6646

UF
PE

CNPJ C.F.
19.797.332/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATA			
001	30/03/2024	1.002,99	
002	29/04/2024	1.002,99	
003	29/05/2024	1.002,99	
004	28/06/2024	1.003,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S		VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. ST		VALOR DO I.C.M.S. SUBST. TRANS.		
4.011,97		822,44	0,00		0,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,34	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00
				VLR TOTAL DO I.P.I.	0,00	VLR APROX. DO I.P.I.	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - Sem Ocorrência de Transporte.

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

QUANTIDADE
0

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Q'ANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	V. APROX. TRIB.	VALOR UNIT. DESP.	VALOR TOTAL DESP.
5291	SCRE4M - 1000ML	38089119	000	5102	UN	10	224,65	2.246,50	2.246,50	363,84	0,00	0,00
Total aproximado dos tributos RS 363,96												
2476	K-OTHRINE WG25 5GR	38089199	000	5102	EN V	60	6,00	360,00	359,97	58,39	0,00	0,00
Total aproximado dos tributos RS 58,31												
6490	XERIFE GOLDEN GEL BARATICIDA 30G	38089119	000	5102	UN	12	30,00	360,00	359,97	58,39	0,00	0,00
Total aproximado dos tributos RS 58,31												
	INSETPRO SPRAY NOVO 1000ML	38089199	000	5102	LT	2	148,44	296,88	296,85	48,08	0,00	0,00
Total aproximado dos tributos RS 48,08												
4875	OLEO MINERAL WLEX FOG 70B BD 20L	27101991	000	5102	UN	1	493,97	493,97	493,97	100,00	0,00	0,00
Total aproximado dos tributos RS 109,65												
4422	RODIMAX SOFT BAIT - 200G	38089919	000	5102	UN	8	31,87	254,96	254,96	41,60	0,00	0,00
Total aproximado dos tributos RS 41,30												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCAL